



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

PARECER CMEL Nº 05/2025

ASSUNTO: Dispõe sobre Organização do Sistema de Avaliação do Desenvolvimento de Aprendizagem das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Luziânia-GO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Com base na legislação Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, Decreto nº 204 de 08 de fevereiro de 2017 - Regimento Interno, Carta Magna de 1.988 – CF/88, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Resolução CNE nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; e Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI); Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular para Goiás-DCGO, e as Normatizações do Conselho Municipal de Educação-CMEL.

A educação é um direito subjetivo e fundamental, essencial para o pleno desenvolvimento do indivíduo e para a construção de uma sociedade mais justa e participativa, o processo de avaliação da aprendizagem escolar deve ser contínuo e abrangente.

O processo de avaliação deve observar os avanços dos estudantes nas diversas áreas de conhecimento, a presença e a participação nas atividades escolares, sua interação com colegas e professores, sua capacidade de comunicação, sociabilidade e criatividade. Também deve ser avaliada sua apropriação dos conteúdos disciplinares, de acordo com série/ano e idade, além do desenvolvimento de habilidades como leitura, escrita e interpretação.

As formas de avaliação das propostas pelo município incluem: provas, testes, pesquisas, trabalhos individuais ou em grupo, apresentações teatrais, fichas literárias, dentre outros, o objetivo é garantir que o aluno adquira não apenas os conhecimentos acadêmicos, mas também os valores, atitudes e habilidades necessárias para o exercício da cidadania.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Assim, é de suma importância estabelecer normas para a organização do sistema de avaliação e aprendizagem na rede pública municipal de ensino de Luziânia, com ponto de vista inclusivo, formativo e contínuo, para acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

O Sistema Municipal de Ensino da Rede Pública de Luziânia abrange as escolas mantidas pelo poder público municipal e iniciativa privada, contemplando as etapas e modalidades de ensino, respeitando as especificidades de cada uma.

Dessa forma, o sistema municipal de avaliação desenvolve-se nas etapas/modalidades: “educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental I (anos iniciais), educação de jovens e adultos (EJA) e ensino especial”.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, sendo que a avaliação deve ser considerada, as expressões, narrativas das crianças, suas interações e utilizar registros que evidenciem suas experiências.

O Ensino Fundamental I, anos iniciais do 1º ao 5º ano, é uma etapa de transição marcada por intensas descobertas e transformações cognitivas e emocionais, de modo que, os estudantes são reconhecidos como sujeitos de direitos e pensamento, cuja singularidade deve ser respeitada e valorizada.

No Ensino Fundamental I, nos anos iniciais (1º e 2º ano), integra o ciclo de alfabetização que é caracterizado por um período em que não ocorre a retenção do estudante. Na avaliação verifica o rendimento do aprendizado, identifica a evolução de cada aluno e identifica suas necessidades. A retenção, só ocorrerá por questões de frequência, levando em conta os aspectos qualitativos sobre os quantitativos da avaliação, além do caráter processual da ação pedagógica.

A retenção do estudante somente ocorrerá no 3º, 4º e 5º ano, após aulas, avaliações bimestrais, recomposição da aprendizagem, avaliação final de recuperação e parecer conclusivo do conselho de classe.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

A avaliação dos educandos do Ensino Fundamental Anos Iniciais deverá ser descrita no Registro de Avaliação, disponibilizado no Sistema Conecta.

A educação de jovens e adultos (EJA) destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida, com o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, avaliação contínua e cumulativa, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A educação especial, modalidade de ensino, oferecida na rede regular de ensino, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, para os educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação infantil e ensino fundamental. A avaliação deve ser contínua, facilitando o avanço progressivo dos alunos, considerando as condições individuais de desempenho.

Portanto, o sistema de avaliação está condizente com as normatizações educacionais vigentes.

Luziânia, 07 de fevereiro de 2025.

Ronara Braz de Queiroz Roriz

Assessora Técnica



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO